

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 20.0.000025496-8  
**INTERESSADO** Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT  
**ASSUNTO** Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Decisão Nº 4697 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de procedimento licitatório para contratação de consultoria técnica para o planejamento e implementação do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial do Trabalho no Poder Judiciário.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3452811) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3449655), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3457511), com vistas à contratação direta do consultor RODOLFO PETRELLI, para assessorar tecnicamente, dar consultoria, planejar e implementar o Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial -NAPsi do Poder Judiciário Tocantinense, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por 20 horas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), modalidade EaD, ao final do período de 6 (seis) meses, conforme proposta no evento 3440834.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
  2. **DCC** para providências pertinentes; e
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 02/12/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3457520** e o código CRC **016D4C33**.